



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

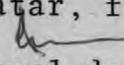
PERNAMBUCO

Ata da quinquagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
 2. onze do mês de julho de mil novecentos e noventa (11.
 3. 07.1990), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambu-
 4. co, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Presi-
 5. dente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vice-Presidente
 6. te, Cláudio Américo de Miranda; Juiz do Tribunal Re-
 7. gional Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão
 8. Neto; Juiz de Direito, Dr. Itamar Pereira da Silva e
 9. Juiz de Direito substituto, Dr. Guilherme Aristóteles
 10. Uchôa Cavalcanti Pessoa de Melo; Jurista substituto,
 11. Dr. Euclides Dias Martins e o Procurador Regional E-
 12. leitoral substituto, Dr. Joaquim José Barros Dias, co-
 13. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Sê-
 14. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
 15. da sessão anterior, S. Exa. passou à leitura do se-
 16. guinte expediente: OFÍCIO Nº 148/90 subscrito pelo Ju-
 17. iz da 99a. Zona Eleitoral/Itapetim, comunicando que o
 18. Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, nos
 19. Municípios de Itapetim e Brejinho, promoveu entrega
 20. no Cartório Eleitoral daquele Juízo das cópias das
 21. respectivas Atas das reuniões para escolha de seus no-
 22. vos Diretórios, ressaltando, ainda, que todos os de-
 23. mais documentos relativos às mesmas Convenções foram
 24. recebidos pelo cartório eleitoral, tendo-se que o Di-
 25. retório Municipal de Itapetim, procedeu a entrega em
 26. cartório, fora do prazo, ou seja, 22.03.90. DESPACHO:
 27. "Ciente. Arquite-se". Continuando, S. Exa. passou ao
 28. relato do seguinte feito: PROCESSO Nº 5537/90, Cl. I,
 29. procedente da 68a. Zona/São José do Egito. O Juiz E-
 30. leitoral solicitando a prorrogação, por mais um ano,
 31. do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MA-
 32. RIA JOSÉ DE LIMA, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemen-
 33. te, deferida a permanência por mais 01 (um) ano". Com
 34. a palavra o Dr. Itamar Pereira da Silva passou ao re-
 35. lato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 1243/90, Cl. I
 36. XIII. O Presidente da Comissão Diretora Regional Pro-
 37. visória do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB solici-
 38. tando a dissolução dos Diretórios Municipais de CARPI-
 39. NA e PETROLINA. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 40. dissolução do Diretório Municipal de Carpina e indefe-
 41. rido o de Petrolina, uma vez que o Partido não cum-
 42. priu a diligência de fls. 21". PROCESSO Nº 1269/90,
 43. Cl. XIII. O Presidente do Diretório Regional do PARTI-
 44. DDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB solici-
 45. tando o registro dos Diretórios Municipais de BOM JAR

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. DIM, CATENDE e OROBÓ. DECISÃO: "Unanimemente, indeferi
47. do o pedido face ao não cumprimento das diligências".
48. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do
49. que, para constar, eu, , Humberto Costa
50. Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria, mandei
51. vrrar a presente, que vai devidamente assinada.

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas com traços muito fluidos e outros mais contidos, cobrindo a parte inferior do texto.